

ATA N.º 6/2014

do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 21 de maio de 2014, pelas 15h30, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a ordem de trabalhos que se anexa (Documento 1).

Estiveram presentes os Professores Doutores António Menezes Cordeiro, Maria Fernanda Palma, Pedro Romano Martinez, Luís Lima Pinheiro, Pedro Pais de Vasconcelos que presidiu, Pedro Barbas Homem, Fernando Araújo, Maria do Rosário Palma Ramalho, Ana Paula Costa e Silva, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Maria Luísa Duarte, Eduardo Santos Júnior, Jorge Duarte Pinheiro, Jorge Reis Novais, David Duarte, Miguel Moura e Silva, Alexandra Leitão e Míriam Afonso Brigas.

Justificaram a sua ausência o Professor Eduardo Paz Ferreira, que foi substituído pelo Professor Nuno Cunha Rodrigues, o Professor Duarte Nogueira, que foi substituído pela Professora Isabel Banond e o Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, substituído pelo Professor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos. Justificaram também a sua ausência o Professor Luís Morais, que foi substituído pelo Professor Pedro Caridade de Freitas e a Professora Ana Paula Dourado, substituída pelo Professor José Renato Gonçalves.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa esteve também presente a convite do Presidente do Conselho Científico.

1. Informações

O Presidente deu início à reunião, informando o Conselho que alguns Membros lhe tinham dado indicação que chegariam mais tarde, por compromissos académicos e profissionais. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho informou o Presidente que à hora do início da reunião se encontraria a celebrar um Protocolo entre a Associação Portuguesa de Direito do Trabalho, a que preside, e o Supremo Tribunal de Justiça.

Foi, de seguida, dada a palavra ao Diretor da Faculdade, Professor Jorge Duarte Pinheiro, para algumas informações. O Diretor informou o Conselho que de 2 a 4 de junho a Faculdade seria visitada pela Comissão de Avaliação Externa. Esclareceu ainda que a Faculdade tinha de enviar a proposta de "numerus clausus" para a Reitoria, sendo

necessário auscultar a posição do Conselho Científico, informando que já tinham sido ouvidos o Conselho Académico e o Conselho de Escola. Este assunto seria explicitado no Ponto 9 da Ordem de Trabalhos.

A Professora Maria Fernanda Palma solicitou informação acerca dos elementos que iriam representar a Faculdade perante a Comissão de Avaliação Externa, tendo o Diretor referido que a Comissão de Autoavaliação seria composta pelos Professor Marcelo Rebelo de Sousa, que presidirá e pelos Professores Ana Nunes de Almeida, Januário da Costa Gomes, Paula Vaz Freire e Pedro Caridade de Freitas. Igualmente integrarão a Comissão a Dr.ª Filipa Caldas, o Dr. Miguel Martins, João Galhofo e Conceição Valente. A Comissão de Avaliação Externa, por seu turno, será composta pelos Professores Anabela Rodrigues, da Universidade de Coimbra, Rui Pinto Duarte, da Universidade Nova de Lisboa, Mário Monte, da Universidade do Minho, Andreu Olesti Rayo, da Universidade de Barcelona e o estudante Pedro Pinheiro, da Universidade do Minho, este apenas para a avaliação ao 1.º ciclo.

2. Aprovação da ata anterior

O Presidente do Conselho informou que todos os contributos recebidos tinham sido integrados na ata, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

3. Distribuição do Serviço Docente

O Presidente do Conselho informou que já tinha rececionado a distribuição de serviço docente dos quatro Grupos da Faculdade, salientando as dificuldades do Grupo de Ciências Jurídicas, que implicam a compatibilização das cargas horárias dos docentes, com regimes de trabalho diferentes, com o Estatuto da Carreira Docente Universitária. Foi ainda referido que a Direção concluiu que existem docentes com carga horária excessiva e docentes que não cumprem os limites horários definidos.

O Professor Menezes Cordeiro interveio, começando por pedir ao Conselho que aprovasse um voto de pesar pelo falecimento de D. Eurico Dias Nogueira, familiar do Professor Duarte Nogueira, que não pode estar presente nesta sessão por este facto. O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

O Professor Menezes Cordeiro identificou, de seguida, as dificuldades inerentes à distribuição do serviço docente no Grupo de Ciências Jurídicas, quer ao nível da




licenciatura, quer no mestrado e no doutoramento. Referiu que até ao final da semana o Grupo teria uma proposta mais consolidada. Mencionou ainda a carga horária que os docentes são obrigados a cumprir nos termos do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo importante que fosse considerada a carga limite de 8 horas semanais, apesar de ser apenas indicativa, já que os docentes acabam por dar à Escola um número de horas superior, através de cursos, conferências, orientações de teses, entre outras atividades académicas, que acabam por não ser contabilizadas. Foi também mencionada a situação das regências duplas, que, em algumas situações, não correspondem a verdadeiras regências, apenas devendo ocorrer quando seja indispensável para a lecionação da matéria. Nestes casos, as regências duplas são justificadas e o tempo de serviço prestado deve ser contabilizado. O Professor Menezes Cordeiro fez igualmente referência aos diferentes regimes de trabalho existentes, em que vários docentes, como os assistentes convidados, não estão a receber a totalidade do vencimento. Reconheceu a dificuldade destas situações, uma vez que estamos perante assistentes contratados a 30% ou 50%, mas que trabalham a 100%. A este propósito, salientou a situação da Professora Maria Fernanda Palma, que já realizou serviço docente não remunerado, considerando, por isso, a necessidade de não ser efetuada uma contabilidade numérica da atividade docente. Esclareceu ainda a necessidade de ajustamentos na distribuição de serviço apresentada.

O Professor Jorge Duarte Pinheiro interveio de seguida, referindo a inexistência de consenso em matéria de corregências, sendo entendimento da Direção que a divisão de carga horária se deve fazer por cabeça. Relativamente à situação dos assistentes convidados, considera que estamos perante pessoas com um vínculo precário, mais vulneráveis ao temor reverencial. O Professor Menezes Cordeiro manifestou discordância perante a posição já assumida anteriormente.

O Presidente do Conselho referiu que o trabalho efetuado pela Direção serve de base às distribuições de serviço apresentadas, nomeadamente no que diz respeito às regências dos Mestrados, que requerem a devida publicitação, conforme foi esclarecido pelo Diretor. O Presidente informou ainda que os Estatutos da Faculdade de Direito têm alterações que devem ser consideradas, existindo uma desigualdade de regimes de trabalho nos docentes que prejudica o desempenho da atividade e a distribuição de serviço docente. Foi também referido pelo Presidente que os professores catedráticos deviam ter uma carga horária menor, de forma a apoiarem os professores associados e auxiliares e a terem tempo para se dedicarem às orientações de teses e arguições, bem

8
MAM

como à produção científica.

A Professora Maria Fernanda Palma secundou o afirmado pelo Presidente, salientando o trabalho desenvolvido pelos Centros de Investigação. Neste sentido, as horas letivas impedem a organização de seminários de investigação. Referiu-se ainda à existência de várias revistas *online*, tendo o Instituto do Direito Penal e Ciências Criminais igualmente uma revista desta natureza. O esforço para nos integrarmos na comunidade científica implica a disponibilidade horária, o que é difícil de conciliar com a carga letiva. Neste sentido, entende ser importante que o Diretor, na sua gestão, tenha consciência desta situação. Referiu ainda que a Constituição autoriza a realização de trabalho gratuito, mas entende que com as inúmeras atividades que o docente universitário tem de realizar, a que está associada uma avaliação intensa, se pode justificar uma carga letiva inferior às 9 horas semanais legalmente estabelecidas.

A Professora Maria Luísa Duarte referiu que é sempre possível contrapor argumentos, mas importa considerar se estes estão ajustados à realidade. Concorda com o afirmado pelo Diretor da Faculdade em matéria de carga horária, sendo importante que exista um critério de uniformidade. Neste sentido, referiu que as cargas horárias não são um problema nos Grupos de Ciências Políticas, Históricas e Económicas, sendo apenas uma dificuldade no Grupo de Ciências Jurídicas. Entende, por isso, que deve ocorrer uma igualdade de tratamento das cargas horárias nos vários grupos da Faculdade, sob pena de deturpação dos efeitos na progressão das carreiras académicas, o que não pode ocorrer. Devem ser flexibilizados os critérios aplicáveis em matéria de distribuição de serviço docente, mas de igual forma para todos os grupos da faculdade.

O Presidente do Conselho secundou a posição da Professora Maria Luísa Duarte, questionando o Conselho se as distribuições de serviço apresentadas podiam ser aprovadas na generalidade, vindo novamente ao Conselho quando estivessem consolidadas.

O Diretor esclareceu ainda que a carga limite seriam as 8 horas, não sendo necessárias as 9 horas, mas com a observância dos limites horários dos assistentes convidados. Referiu ainda que, caso fossem criadas mais turmas, os limites horários seriam novamente ponderados. Relativamente às corregências, caso sejam necessárias, serão admitidas.

O Presidente do Conselho referiu-se ainda às aulas de corregência partilhadas pelo próprio com o Professor Oliveira Ascensão, mencionando que ambos os professores estiveram presentes em todas as aulas. O Professor Menezes Cordeiro referiu-se que

nestas situações o trabalho deve ser distribuído pelos dois responsáveis pela disciplina, devendo ser contabilizado nestes termos.

O Professor Jorge Reis Novais interveio referindo que podem existir situações em que se justifique a intervenção de dois professores, sendo, por vezes, um deles professor catedrático e o outro professor auxiliar ou associado. Foi ainda referida a situação da corregência da Professora Paula Costa e Silva e do Professor David Duarte, afirmando-se não ser legítimo que haja um corte na distribuição de serviço.

O Diretor apelou ao Conselho no sentido de não se duplicarem as corregências, mencionando situações que envolvem três professores. Referiu ainda ser esta uma situação que não é bem vista pela Reitoria, instituição com que a Faculdade de Direito sempre se relacionou positivamente. Recordou que nos encontramos num processo de avaliação dos Centros de Investigação da Faculdade, o que tem ocorrido com sucesso.

O Presidente do Conselho sugeriu que a distribuição de serviço envolvesse o Diretor da Faculdade, bem como os Decanos dos Grupos, aprovando-se na generalidade as propostas de distribuição de serviço apresentadas. O Diretor referiu ainda que todo o auxílio nesta matéria seria bem-vindo.

A Professora Maria Luísa Duarte referiu não querer pôr em causa a metodologia adotada para a aprovação da distribuição de serviço, mas, atendendo ao desconhecimento que os Membros do Conselho têm desta distribuição, sugeria que a aprovação ocorresse apenas na próxima reunião, uma vez conhecidas as propostas. A Professora Maria Fernanda Palma mencionou que uma vez que as distribuições entregues ao Presidente do Conselho cumpriam a carga das 8 horas, com as especificidades mencionadas para os assistentes convidados, esta aprovação podia ocorrer na presente reunião.

O Professor David Duarte referiu que não devemos aprovar o que não conhecemos. O Conselho pode mandar o Presidente para articular com os Grupos e o Diretor nesta matéria.

O Professor Lima Pinheiro considera que uma vez que os Grupos da Faculdade observaram os critérios de forma uniforme, não lhe parece haver fundamento para que a metodologia seja alterada, manifestando concordância com as reuniões entre os Decanos dos Grupos, o Diretor e o Presidente do Conselho.

O Professor Barbas Homem mencionou, de seguida, que o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas já tinha entregue a distribuição, tendo observado os limites horários referidos, bem como a situação dos assistentes convidados. Manifestou ainda a sua confiança no sentido que os Grupos e o Diretor da Faculdade encontrarão a melhor solução nesta

matéria.

A Professora Alexandra Leitão referiu-se à situação dos assistentes convidados, que se encontram em regimes de 30% e de 50%, salientando o facto de não terem direito à dispensa de serviço docente para a realização das teses de doutoramento. Referiu ainda a importância que estes docentes têm para assegurar a distribuição de serviço na faculdade. Estas matérias relacionam-se com uma política de escola que é necessário ter em consideração, já que, consoante a carga horária que lhes for aplicável conseguirão ou não, realizar as teses. O Presidente concordou com o afirmado pela Professora Alexandra Leitão.

O Professor Menezes Cordeiro referiu existir um consenso relativamente à situação dos assistentes convidados, mencionando novamente ser importante discutir a questão das coregências, nomeadamente quando nos referimos a mestrados com 30 alunos, em que os candidatos se inscrevem em determinada cadeira porque pretendem ter o professor de reconhecido mérito em determinada disciplina.

A distribuição de serviço docente foi aprovada, bem como a metodologia de articulação entre o Diretor e os Decanos dos Grupos.

4. Mestrados e Doutoramentos

Doutoramentos

4.1. Constituição de Júris

4.2. Prorrogações de Prazos de Entrega de Teses e Alterações de Temas

O Presidente do Conselho referiu-se aos júris de doutoramento em anexo, na área de Ciências Jurídico-Políticas (Documento 2), os quais circularam pelos membros do Conselho, projetos que foram aprovados por unanimidade, sendo posteriormente apresentados ao Diretor, entidade com competência para a aprovação.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa apresentou igualmente ao Conselho a constituição do júri de doutoramento da Mestre Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona, na área de Ciências Jurídico-Políticas, com a proposta de júri que se anexa como Documento 3. A proposta foi aprovada por unanimidade.

O Presidente esclareceu, de seguida, o Conselho da posição adotada pelos Grupos acerca de várias situações de doutoramento "per saltum", que abrangiam casos em que os candidatos solicitam a preparação da dissertação de doutoramento, não tendo concluído o mestrado ou equivalente, mas tendo realizado a parte curricular do mesmo, conforme o deliberado na Ata de 30.04.2014. Neste sentido, foram apresentadas as deliberações

dos seguintes Grupos:

Grupo de Ciências Jurídico-Políticas

Cláudio Luiz Sales Pache – “Conflitos de direitos fundamentais latentes no ambiente de trabalho e respetivos reflexos materiais e processuais: uma análise que aborda igualmente as moléstias físicas e mentais geradas ou potencializadas pelo labor prestado sob assédio moral e/ou meio virtual”. O Grupo deliberou: **Não se admite a doutoramento “per saltum” por ter parecer negativo de um dos orientadores.** Em justificação do seu parecer negativo quanto a este requerimento, a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho referiu que, não tendo o candidato sido seu aluno na parte escolar do curso de Mestrado, não tem sobre ele dados complementares que viabilizem a aplicação da exceção à regra constante da deliberação genérica do CC nesta matéria, que apenas dá acesso ao doutoramento “per saltum” aos alunos com classificação igual ou superior a 18 valores – classificação que este candidato não obteve.

Caetano Fernandes Augusta Silveira – “A delimitação da Plataforma Continental e os Poderes dos Estados Costeiros aquém e além das 200 milhas náuticas”. O Grupo deliberou: **Sem prejuízo de nova análise, o Grupo pronunciou-se contra a admissão ao doutoramento “per saltum”.**

Grupo de Ciências Jurídicas

Miguel da Câmara Pestana Pedrosa Machado - “A dimensão punitiva da obrigação de pagar”. O Grupo deliberou: **Tem parecer favorável do Grupo de Ciências Jurídicas.**

Foram seguidamente apresentados ao Conselho os seguintes pedidos: a) Pedidos de prorrogação do prazo de entrega da tese de doutoramento e b) Pedidos de alteração do tema da tese de doutoramento (Documento 4). Estes pedidos circularam pelos membros do Conselho, tendo sido aprovados por unanimidade, sendo posteriormente apresentados ao Diretor, entidade com competência para a aprovação.

Mestrados

O Presidente do Conselho referiu-se, de seguida, aos pedidos de alteração do tema de

dissertação de mestrado e aos pedidos de orientador de mestrado, em anexo (Documento 5), que circularam pelos membros do Conselho, projetos que foram aprovados por unanimidade, sendo posteriormente apresentados ao Diretor, entidade com competência para a aprovação.

Foram igualmente apresentados ao Conselho os pedidos extemporâneos das candidaturas à 2.ª fase do mestrado/mestrandos com parte curricular concluída, nos termos em anexo (Documento 6). Sobre os pedidos em referência, pronunciou-se o Professor Lima Pinheiro, referindo que os mesmos devem ser encaminhados para o Professor Miguel Moura e Silva, Presidente da Comissão de Estudos Pós-Graduados, a fim de ser adotado um critério uniforme nesta matéria. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho mencionou que, quando presidia a esta comissão, existia uma regra segundo a qual esta prorrogação era admitida, sendo efetuado o pagamento da propina devida. No seu entender, esta prorrogação não devia ser automática, devendo ser encaminhada para a Comissão de Estudos Pós-Graduados. O Professor Menezes Cordeiro referiu a existência de duas orientações no Conselho sobre esta matéria, uma que entende que deve ser dado mais prazo para a conclusão das teses e outra, que considera que este tempo acrescido não deverá ser fornecido. O Professor Lima Pinheiro entende ser relevante ver o que estabelece nesta matéria o Regulamento da Comissão de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa. O Professor Miguel Moura e Silva referiu ter articulado com o Diretor que a contagem do prazo fosse efetuada a partir do momento em que o candidato foi notificado da admissão à 2.ª fase.

Foi aprovado por unanimidade a remessa ao Gabinete de Estudos Pós-Graduados.

5. Biblioteca

5.1. Organização e Funcionamento

5.2. Designação do Professor Bibliotecário a apresentar ao Diretor

O Presidente informou o Conselho que tinha recebido um *email* do Professor Miguel Teixeira de Sousa informando que não estaria presente nesta sessão e que não estava disponível para a continuidade do exercício de funções como Professor Bibliotecário.

A Professora Maria Luísa Duarte referiu não fazer sentido discutir a Biblioteca sem termos elementos que nos esclarecessem várias dúvidas acerca deste assunto, pelo que o tema devia ser remetido para o próximo Conselho, nomeadamente com a apresentação dos candidatos e respetivo programa.

O Presidente referiu, de seguida, que o Professor Miguel Teixeira de Sousa desenvolveu um bom trabalho enquanto Professor Bibliotecário e propôs que o Conselho aprovasse um voto de louvor ao Professor Teixeira de Sousa pela dedicação com que exerceu a função de Professor Bibliotecário. O voto de louvor foi aprovado por unanimidade.

O Presidente anunciou que na próxima sessão do Conselho se procederia à designação, por eleição, do novo Professor Bibliotecário a propor ao Diretor e exprimiu a opinião de que além do Professor Bibliotecário deveria existir ainda um Bibliotecário profissional e uma Comissão de Acompanhamento que assegurassem a modernização da gestão da Biblioteca e a sua desejável coordenação com o Conselho e com os grupos científicos.

A Professora Maria Fernanda Palma agradeceu as funções desempenhadas pelo Professor Miguel Teixeira de Sousa, lamentando que não continue o exercício das mesmas. Manifestou a sua discordância com a metodologia referida no sentido de serem apresentadas candidaturas, considerando a especialidade da Biblioteca. Recorda, aliás, que este é um espaço ao serviço do saber, sendo um exemplo do antipoder. Considera ser indispensável, antes de qualquer processo de candidatura, que se promova a discussão acerca do que se pretende para a Biblioteca. Referiu ainda que a Biblioteca da Faculdade se deveria inspirar nas bibliotecas de outras universidades, como a de Madrid ou a da Universidade Católica. Quanto à designação do futuro professor bibliotecário referiu que, no seu entender, deveria ser um professor sénior, com autoridade científica que justifique o desempenho desta função.

O Professor David Duarte questionou, de seguida, o Presidente, acerca do modo como seria efetuada a vacatura do cargo de Professor Bibliotecário e a apresentação das candidaturas. O Presidente esclareceu que se deveria publicitar a vacatura do cargo, solicitando aos professores com interesse que manifestassem a sua intenção de candidatura.

O Professor Romano Martinez referiu que o cargo não estava vago, mantendo-se o atual titular em funções até nova eleição.

Após troca de impressões sobre a matéria em análise, o Conselho deliberou adiar o Ponto 5 da Ordem de Trabalhos para a próxima reunião.

O Professor Menezes Cordeiro destacou a importância do cargo de Professor Bibliotecário, considerando adequado o adiamento deste ponto da ordem de trabalhos para a próxima sessão. O Professor Barbas Homem referiu que o Professor Bibliotecário é uma figura consensual da Escola, sendo importante promover a escolha de alguém que reúna o consenso dos vários Grupos da Faculdade. O Professor David Duarte referiu ser

importante não baixar as expectativas, escolhendo alguém que alie a posição institucional com os conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função.

O Presidente considerou muito importante que a escolha do Professor Bibliotecário reúna o consenso da Escola.

6. Cooperação

O Presidente cumprimentou o Professor Dário Moura Vicente pela sua presença no Conselho, felicitando-se pela recente eleição como Presidente do Instituto da Cooperação.

O Professor Dário Moura Vicente saudou o Presidente e os demais membros do Conselho Científico e agradeceu a confiança manifestada pelo Conselho ao reconduzi-lo nas funções de Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica.

Em seguida, propôs ao Conselho uma nova composição do Instituto da Cooperação, em virtude de algumas pessoas terem pedido para sair, ou por se encontrarem já a exercer outras tarefas, como sucedeu com a Professora Carla Amado Gomes e com a Professora Míriam Afonso Brigas, que desempenha atualmente as funções de Professora Secretária do Conselho Científico. Em consequência, foi apresentada ao Conselho a proposta de composição do Instituto de Cooperação Jurídica, integrando, como Vice-Presidentes, os Professores Eduardo Vera-Cruz Pinto, Luís Morais e Fernando Loureiro Bastos. Para coordenar a Coleção de Estudos de Direito Africano foi proposto o Professor Jaime Valle. A proposta foi aprovada por unanimidade.

O Professor Dário Moura Vicente sugeriu que fosse aprovado um Voto de Louvor aos membros do Instituto da Cooperação que agora cessam funções: o Professor Januário Costa Gomes, que, com grande empenhamento, dirigiu durante dez anos a Coleção de Estudos de Direito Africano, a Professora Carla Amado Gomes e a Professora Míriam Afonso Brigas, que tomaram a seu cargo diversas outras tarefas de relevo na vida do Instituto. Este voto foi aprovado por unanimidade.

O Presidente referiu que seria importante que as propostas relativas aos elementos das unidades administrativas técnico-científicas fossem apresentadas com antecedência, de forma a serem circuladas pelos Membros do Conselho, mencionando que, no presente caso, já tinha conhecimento da informação atempadamente enviada pelo Presidente do Instituto da Cooperação.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho referiu que as pessoas a integrar nas

unidades administrativas técnico-científicas deveriam pertencer aos vários Grupos da Faculdade e realçou o facto, que considera positivo, de o Professor Dário Moura Vicente assim ter procedido. Mencionou igualmente que considera importante que a escolha dos docentes que vão colaborar com outras universidades, ao abrigo de Protocolos existentes com o Instituto da Cooperação, considere a afinidade dos mesmos com os temas, suscitando no Conselho a reflexão sobre esta matéria.

O Presidente mencionou que o Presidente do Instituto da Cooperação deve reportar-se sempre ao Conselho, dando conhecimento das várias iniciativas promovidas. Referiu ainda que tinha sido informado da existência de várias queixas relativas a falta de informação no funcionamento de algumas iniciativas do Instituto da Cooperação, nomeadamente com o afastamento de alguns professores especialistas em determinadas matérias de conferências realizadas no âmbito da sua área de investigação. Esclareceu assim, que considerava indispensável que o Conselho não fosse remetido para uma função de chancela das propostas apresentadas pelas várias unidades administrativas técnico-científicas.

Respondendo às questões postas, o Professor Dário Moura Vicente informou o Conselho do seguinte:

- a) A proposta relativa à nova composição do Instituto de Cooperação Jurídica foi enviada ao Presidente e à Secretária do Conselho, com o pedido de que fosse distribuída aos demais membros do mesmo, por mensagem de correio eletrónico de 23 de abril de 2014, ou seja, com quatro semanas de antecedência relativamente à presente reunião, pelo que cumpriu a antecedência requerida pelo Senhor Presidente.
- b) Ao longo de todo o tempo em que exerceu as funções de Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica, as propostas relativas às atividades desenvolvidas por este serviço foram sempre previamente submetidas à aprovação do Conselho Científico, primeiramente sob a forma de um Plano de Atividades relativo ao ano letivo seguinte e depois como projetos de calendarização e distribuição do serviço docente em cada uma das iniciativas constantes daquele Plano de Atividades, cuja execução foi por fim objeto de um Relatório de Atividades, como o que foi recentemente distribuído aos membros do Conselho, relativo ao ano de 2013. Desconhece quaisquer queixas relativas a falta de informação ao Conselho sobre atividades

Handwritten signature in blue ink.

desenvolvidas pelo Instituto de Cooperação Jurídica, que nunca lhe foram dirigidas durante aquele tempo, não sendo exato que alguma vez o Conselho tenha sido remetido para uma função de chancela de propostas apresentadas pelo Instituto. Pelo contrário, enquanto Presidente do Instituto, preza-se de sempre ter respeitado as competências deste órgão, não tendo levado a cabo qualquer atividade que não tivesse sido previamente aprovada pelo mesmo, inclusive quanto à definição dos docentes da Faculdade que nelas prestaram serviço.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa secundou a intervenção da Professora Maria do Rosário Palma Ramalho, destacando a presença do Professor Fernando Loureiro Bastos no Instituto da Cooperação.

O Professor Menezes Cordeiro agradeceu a intervenção do Professor Dário Moura Vicente no Conselho, associando-se ao Voto de Louvor proposto aos elementos que exerceram funções no mandato cessante do Instituto da Cooperação. Considerou a proposta de composição do Instituto da Cooperação excelente, acompanhando a posição do Professor Marcelo Rebelo de Sousa.

O Presidente pediu ao Professor Dário Moura Vicente informações acerca da cooperação com Angola, nomeadamente com a Universidade Agostinho Neto, tendo sido esclarecido que existe uma proposta urgente do Diretor no sentido de se apresentar um Plano de Atividades, sendo de salientar que todos os Grupos estão representados. A presença do Professor Eduardo Vera-Cruz reforça aliás, os laços com Angola e o enorme contributo que este professor pode trazer para o Instituto da Cooperação.

O Professor Dário Moura Vicente esclareceu ainda que Angola tinha tradicionalmente um exclusivo de Cooperação com a Universidade de Coimbra, o que já não sucede atualmente. A celebração de vários Acordos de cooperação com Angola também contribuiu para a melhoria do relacionamento existente com Angola. Referiu, a este propósito, terem sido concluídos ao longo dos anos em que exerceu funções como Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica, protocolos de cooperação com sete Universidades angolanas, ao abrigo dos quais foram executados múltiplos programas de cooperação, de que beneficiaram centenas de alunos, razão pela qual a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é hoje a instituição universitária portuguesa com maior projeção naquele País.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho mencionou, em termos gerais, que o que

se tem verificado no relacionamento entre o Conselho Científico e alguns institutos é a situação de os projetos/convénios celebrados pelos Institutos chegarem ao Conselho com as propostas de professores já consolidadas, limitando-se o Conselho a ratificar as mesmas, o que não deve suceder. Importa atender aos especialistas que a Escola tem em determinadas matérias, que devem ser convidados, consoante os temas, a participar. Foi ainda mencionado o facto, na área do Direito do Trabalho, a que melhor conhece, terem lugar conferências, cursos ou seminários sem que os regentes tenham sequer conhecimento da sua realização, nem os professores especialistas nas matérias serem convidados a intervir. Esclareceu ainda o Conselho que os comentários efetuados não traduzem nenhuma crítica específica ao Instituto da Cooperação, sendo apenas uma observação geral sobre o modo de relacionamento de alguns institutos, que são órgãos do Conselho Científico, com o próprio Conselho.

O Professor Dário Moura Vicente esclareceu, a este respeito, terem participado nas atividades de cooperação promovidas pelo Instituto em 2013, como se refere no relatório de atividades recentemente distribuído a todos os membros do Conselho, três dezenas de Professores doutorados da Faculdade, de todos os grupos de disciplinas e de todos os graus da carreira académica, para além de diversos Assistentes e ainda vários docentes das Faculdades estrangeiras com que a Faculdade mantém intercâmbio; e que sempre foi e será política do Instituto, sob a sua presidência, incluir nessas atividades todos os Colegas disponíveis para nelas colaborarem.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa esclareceu o Conselho que a articulação com Angola começou por ser muito difícil, visto a Universidade de Coimbra ter o monopólio nesta matéria, o que foi sendo alterado a partir do relacionamento que esta universidade passou a ter com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Referiu, de seguida, o contributo do Professor Eduardo Vera-Cruz para esta melhoria.

O Professor Barbas Homem referiu que o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas sempre deu o seu contributo para o fortalecimento das relações com a Universidade Agostinho Neto, em Angola, referindo-se nomeadamente à existência de um curso de pós-graduação que contou com a presença, na sessão de abertura, da Ministra da Justiça de Angola.

O Professor Menezes Cordeiro referiu que os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto da Cooperação devem ser levados ao conhecimento do Reitor da Universidade de Lisboa, destacando-se as iniciativas desenvolvidas e o sucesso alcançado. O Diretor informou o Conselho que é necessário sensibilizar a Reitoria para a importância das atividades

desenvolvidas pelo Instituto da Cooperação. O Professor Dário Moura Vicente esclareceu ainda que a Reitoria estava informada das atividades desenvolvidas pela Cooperação, uma vez que os Planos de Atividades têm sido remetidos à Reitoria. Salientou igualmente o contributo de vários docentes da Escola nestas matérias, que têm dado formação, ao abrigo de Protocolos celebrados.

O Presidente agradeceu as informações prestadas pelo Professor Dário Moura Vicente, felicitando-o pelo seu trabalho.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa fez, de seguida, referência ao processo de avaliação externa da Escola, esclarecendo o Conselho que seriam escalados um conjunto de docentes para estarem presentes junto da comissão de avaliação.

7. Relações Internacionais

O Professor Vasco Pereira da Silva referiu-se às comemorações relativas ao aniversário do Professor Huber, salientando a qualidade das intervenções proferidas, mencionando ainda a satisfação manifestada pelo homenageado pelo evento que lhe tinha sido proporcionado.

O Professor Vasco Pereira da Silva referiu-se ainda ao II Encontro Mundial de Doutorandos, a ter lugar de 15 a 19 de junho de 2014, em Lisboa. A Faculdade de Direito vai acolher 50 doutorandos provenientes de todos os quadrantes do globo, com o objetivo de sedimentar uma lógica de intercâmbio transnacional e de troca de experiências entre investigadores e doutorandos de vários países, com vista à criação de uma verdadeira rede global de investigadores científicos.

Igualmente se referiram os cursos intensivos organizados pelo Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais:

1. *História da Teoria do Crime: da formação da dogmática ao direito constitucional penal*, sob a coordenação do Professor Cláudio Brandão, da Faculdade de Direito da Universidade de Pernambuco, com a duração de 10 horas, que teve lugar de 5 a 9 de maio, com 121 alunos inscritos;
2. *Théorie Générale des droits fondamentaux en Europe ou l'angle de la protection des droits sociaux fondamentaux*, sob a coordenação da Professora Julia Iliopoulos-Strangas, da National and Kapodistrian University of Athens, com a

duração de 10 horas,
16 de maio de 2014, com 18 inscritos;

que teve lugar de 12 a

3. *Diálogos entre tribunais nacionais, supranacionais e internacionais*, sob a coordenação do Professor Rainer Arnold, da Universidade de Regensburg, com a duração de 10 horas, que teve lugar de 12 a 16 de maio de 2014, com 55 inscritos;
4. *Temas Atuais de Processo Penal Constitucional Brasileiro*, sob a coordenação do Professor António Magalhães Gomes Filho, da Universidade de São Paulo, com a duração de 10 horas, que teve lugar de 15 a 21 de maio de 2014, com 67 inscritos;
5. *A controvérsia contemporânea sobre o positivismo jurídico*, sob a coordenação do Professor Massimo de la Torre, da Universidade de Catanzaro, com a duração de 10 horas, que teve início a 19 de maio e terminará a 23 de maio de 2014, com 40 inscritos.

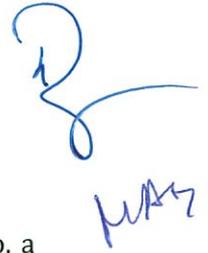
O Diretor salientou a relevância dos cursos intensivos para a visibilidade da faculdade no exterior, referindo-se o Professor Vasco Pereira da Silva à questão do reconhecimento das disciplinas frequentadas nestes cursos ou no âmbito do programa Erasmus.

Na sequência de algumas dúvidas, colocadas por alguns professores, acerca dos ECTS atribuídos aos Cursos Intensivos, foi esclarecido que a atribuição de 3 ECTS por um Curso Intensivo de 10 horas e de 6 ECTS por um curso de 20 horas foi aprovada pelo Conselho Científico, da mesma forma como o Regulamento da Pós-graduação Erasmus em Direito Europeu, Global e Comparado (*ECG Law - Postgraduation*), sendo tal montante de créditos estabelecido de acordo com as regras europeias do Programa Erasmus, similares às conferidas por cursos idênticos lecionados em Universidades europeias congêneres (nomeadamente, as que integram o nosso Mestrado Erasmus Mundus e o grupo ELPIS). Foi ainda mencionado que a votação pelo Conselho Científico, por unanimidade, destas regras afasta quaisquer dúvidas acerca de uma possível irregularidade na atribuição de ECTS aos Cursos Intensivos e, dada a discussão então havida, não se vê qualquer razão para uma intempestiva nova decisão sobre a matéria. O Professor Vasco Pereira da Silva referiu-se ainda a outra questão relevante sobre o

sistema de reconhecimento dos créditos atribuídos aos Cursos Intensivos, bem como às disciplinas efetuadas pelos estudantes no quadro do programa Erasmus. Na verdade, em vez de constar dos diplomas dos alunos a indicação dos Cursos Intensivos frequentados, ou das disciplinas realizadas pelos estudantes numa outra Universidade europeia, aquilo que neles consta é a indicação de que houve uma "equivalência interna" a uma qualquer disciplina optativa do currículo da licenciatura ou do Mestrado em Direito. Tal sistema, que existe desde que a Faculdade começou a participar no programa Erasmus, é inadequado, pois o estudante não pode justificar a sua estadia no estrangeiro, nem os Cursos Intensivos que frequentou. O Professor Vasco Pereira da Silva esclareceu também que desde que assumiu a presidência do Gabinete Erasmus e das Relações Internacionais ainda não foi possível modificá-lo devido a barreiras burocráticas, como razões de "impossibilidade informática" ou de "ausência de pessoal qualificado". No presente momento, porém, o sistema utilizado pela Faculdade contraria o disposto no Programa Erasmus-Plus (que entrou em vigor no presente ano letivo), pois exige-se o reconhecimento automático dos ECTS obtidos no estrangeiro ou nos Cursos Intensivos, sem que seja possível atribuir equivalência a qualquer disciplina dos currículos nacionais. O Professor Vasco Pereira da Silva considera que é importante terminar com o sistema de equivalências que tem vigorado na Faculdade e substituí-lo pelo reconhecimento automático, constante dos certificados escolares dos estudantes, como o Gabinete a que preside há muito defende. Mencionou ainda que falou com o Diretor, que mostrou disponibilidade para encontrar uma solução a ter efeitos no próximo ano letivo. A adoção deste novo sistema, para além de ser mais próxima da "verdade" do currículo escolar dos estudantes, permite a certificação das disciplinas frequentadas numa Universidade estrangeira (ou num Curso Intensivo lecionado por um professor estrangeiro), além de evitar eventuais equívocos ao permitir distinguir os ECTS obtidos no currículo normal (em língua portuguesa) dos estudantes daqueles que são obtidos numa experiência de intercâmbio estrangeira (em língua estrangeira).

O Professor Jorge Duarte Pinheiro confirmou a disponibilidade da Direção para encontrar uma solução respeitante ao problema da equivalência dos Cursos Intensivos a disciplinas optativas do currículo da licenciatura. No entanto, como aparentemente o tema não terá chegado a ser objeto de consideração específica em deliberações do Conselho Científico, o Professor concluiu que se afigurava conveniente que o mesmo fosse previamente tratado no Órgão.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa congratulou o Professor Vasco Pereira da Silva



pelas iniciativas desenvolvidas, identificando duas questões a resolver. Por um lado, a matéria das equivalências, sendo indispensável completar a deliberação do Conselho Científico, de forma a evitar os problemas atrás identificados. Por outro lado, evitar que este problema possa dificultar no futuro o processo de equivalências.

O Presidente do Conselho referiu que seria conveniente que os vários elementos envolvidos se reunissem a fim de alcançar a melhor solução para esta matéria.

Foi ainda feita referência ao II Encontro de Estudantes Brasileiros, que teve lugar na Faculdade de Direito e que contou com a presença de vários docentes da nossa Escola, como os Professores Jorge Miranda e Jorge Reis Novais. As palestras proferidas contaram com a presença de mais de 100 participantes.

8. Pessoal

Foi apresentado o requerimento do Mestre Nuno Tiago Silva Marques Aureliano, no sentido de lhe ser prorrogado por um biénio o contrato a termo resolutivo certo em funções públicas, até 03.07.2016, ao abrigo do disposto no artigo 10.º n.º 3, alínea f) do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de agosto. O Professor Menezes Cordeiro, orientador da tese de doutoramento do requerente, informou que tinha conhecimento do desenvolvimento dos trabalhos de investigação pelo candidato, não se opondo à sua prorrogação. O pedido em análise tem informação dos serviços de pessoal de que foram recusados os pedidos de dispensa de serviço docente nos anos letivos de 2011/2012 e 2012/2013. A Professora Alexandra Leitão mencionou, em consequência, que, nos termos da legislação aplicável, o requerente tem direito ao gozo das dispensas de serviço recusadas no final do respetivo contrato, pelo que lhe deverá ser prorrogado o contrato, alertando para a importância que estas matérias têm na carreira académica dos docentes, mais concretamente nos trabalhos de investigação. Após troca de impressões, o Conselho mandatou o Presidente para proceder à confirmação, junto dos Serviços, das recusas de dispensa de serviço docente, não se opondo à prorrogação do contrato em causa, uma vez estas ocorridas.

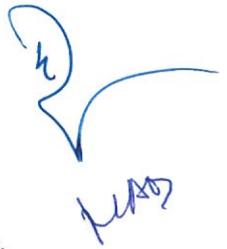
9. Outros assuntos

O Presidente solicitou ao Professor Menezes Cordeiro informação sobre a lecionação dos cursos de mestrado em Direito das Confissões Religiosas, mais concretamente Direito

Islâmico, na sequência das dúvidas suscitadas na última sessão. O Professor Menezes Cordeiro informou o Conselho que as atuais universidades europeias têm cátedras desta natureza, ministradas por especialistas, sendo uma área do Direito em expansão. Referiu ainda que vários doutores em direito, como Cunha Gonçalves, no seu *Tratado de Direito Civil*, salientam a importância científica deste direito, citando jurisprudência para o efeito. Por outro lado, o pluralismo religioso atualmente existente deve justificar o estudo destas matérias. Relativamente ao Direito Canónico, o Professor Menezes Cordeiro informou ser uma área de estudo muito relevante, esclarecendo o Conselho sobre a importância deste conhecimento em matéria de invalidade de casamento, havendo por vezes, necessidade de patrocinar causas em tribunal sobre estes assuntos, com falta de advogados com formação nestas matérias. Relativamente ao Direito Nobiliárquico, o Professor Menezes Cordeiro salientou os regimes monárquicos atualmente vigentes, e o facto de estas matérias serem discutidas no Tribunal Europeu de Direitos do Homem, devendo existir juristas com formação para a discussão destes temas. Destacou ainda a importância que a Genealogia tem assumido recentemente, o que não deve ser negligenciado.

O Professor Marcelo Rebelo de Sousa agradeceu as explicações dadas pelo Professor Menezes Cordeiro, reconhecendo a relevância das matérias referidas, nomeadamente da Genealogia, que tem tido um desenvolvimento significativo nos últimos anos, bem como do Direito Nobiliárquico, tendo conhecimento de vários processos jurídicos neste domínio, que um número muito restrito de juristas sabe resolver.

O Presidente salientou a necessidade prática destas matérias, o que pode justificar a sua inclusão na formação pós-graduada. A Professora Alexandra Leitão questionou o Conselho se faria sentido formar mestres em Direito Nobiliárquico, sendo antes preferível que esta formação fosse ministrada em formato de pós-graduação. Gostaria, por isso, que o interesse neste tipo de formação fosse testado, permitindo ter-se melhor conhecimento do público que procurará estes temas. Foi ainda referido se deveria haver um desvio de recursos humanos para esta formação, considerando as limitações existentes na faculdade. O Professor David Duarte considerou igualmente discutível a formação em análise. O Professor Lima Pinheiro referiu-se ao problema da afetação de recursos, salientando que o Direito Nobiliárquico podia ser mais relevante num sistema monárquico, o que não sucede em Portugal, sendo preferível que esta formação seguisse o regime da pós-graduação. O Professor Reis Novais secundou as anteriores afirmações em matéria de afetação de recursos humanos a estes cursos, esclarecendo nada ter, em



termos substanciais, contra a formação em causa.

O Professor Barbas Homem destacou o interesse científico dos cursos em análise, considerando que para o seu funcionamento se deverão observar as deliberações do Conselho Científico já existentes, em matéria de número mínimo de alunos. A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho estranhou algumas das questões colocadas pelos Membros do Conselho, uma vez que nos encontramos perante cursos com interesse científico, o que normalmente não é questionado no Conselho, já que resultam de uma opção de Grupo. Em consequência, a Escola deve solidarizar-se com a opção efetuada. A Professora Paula Costa e Silva salientou que o Conselho tem de compatibilizar, quando se refere ao Direito Canónico, o interesse que este domínio suscita com a reserva de jurisdição e controlo do Estado português.

O Professor Miguel Moura e Silva esclareceu o Conselho que a Reitoria não se pronunciou contra a abertura de qualquer mestrado da Faculdade, devendo observar-se as normas vigentes em matéria de número de alunos inscritos.

Foi ainda referido pelo Diretor, na sequência do afirmado no início da sessão do Conselho, da necessidade de aprovação do calendário escolar para o ano letivo de 2014/2015 e dos "numerus clausus" a apresentar à Reitoria, nos termos do elementos que foram circulados pelos Membros do Conselho Científico. Relativamente ao calendário escolar, foi o mesmo aprovado por unanimidade (Documento 7). No que se refere ao "numerus clausus", foi mencionado ter havido necessidade de redistribuir as turmas do 1.º ano da licenciatura e efetuar alguns ajustamentos (Documento 8).

O Presidente do Conselho fez ainda referência a uma exposição de um grupo de assistentes da nossa Faculdade sobre a situação de desigualdade criada pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária para esta categoria de docentes (Documento 9). Foi ainda mencionado que o representante dos assistentes no Conselho tinha enviado declaração ao Presidente, justificando a sua ausência por motivos imprevistos, solicitando a melhor análise da questão em referência. Solicitava-se assim, a consideração, em matéria de distribuição do serviço docente, como já referido em anteriores reuniões do Conselho, da situação dos assistentes que se encontram a realizar trabalhos de investigação, atendendo ao facto de não poderem solicitar dispensa de serviço docente. O Conselho acompanhou a posição subscrita na exposição, procurando ter em consideração a situação dos assistentes convidados na distribuição de serviço.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho despediu-se de todos os presentes, encerrando a reunião pelas 19:00 horas.

O Presidente do Conselho Científico

(Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos)

A Secretária do Conselho Científico

(Professora Doutora Míriam Afonso Brigas)



Faculdade de Direito, 15 de maio de 2014

Exm.º (ª) Senhor(a) Professor(a)
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Venho, por este meio, convocar V.ª Ex.ª. para a reunião do Conselho Científico, que terá lugar no próximo dia 21 de maio, 4.ª feira, pelas 15 horas, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

1. Informações.
2. Aprovação da ata da sessão anterior.
3. Distribuição do Serviço Docente.
4. Mestrados e Doutoramentos
 - 4.1. Constituição de Júris.
 - 4.2. Prorrogações de prazos de entrega de teses e alterações de temas.
5. Biblioteca
 - 5.1. Organização e Funcionamento.
 - 5.2. Designação do Professor Bibliotecário a propor ao Diretor.
6. Cooperação.
7. Relações Internacionais.
8. Pessoal.
9. Outros assuntos.

Anexos: A demais documentação será enviada brevemente.

O Presidente do Conselho Científico



(Professor Doutor Pedro Pais de Vasconcelos)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Constituição de Júris de Doutoramento

Ciências Jurídico-Políticas

Thiago Lins Monteiro - "O fundamento e limites ao poder de modificação unilateral da Administração Pública e contratos de parceria público-privadas no Direito brasileiro".

Professor Doutor Luís Fábrica (Universidade Católica Portuguesa), Professor Doutor Licínio Lopes (Universidade de Coimbra), Professor Doutor Paulo Otero (orientador – Universidade de Lisboa), Professora Doutora Nazaré Costa Cabral (Universidade de Lisboa), Professora Doutora Carla Amado Gomes (Universidade de Lisboa), Professora Doutora Alexandra Leitão (Universidade de Lisboa) e Professora Doutora Eduarda Azevedo (Universidade de Lisboa)

Eutálio José Porto de Oliveira - "Os fundamentos históricos e filosóficos justificadores da Ordem Económica na Constituição".

Professor Doutor Vital Moreira (Universidade de Coimbra), Professor Doutor Manuel Afonso Vaz (Universidade Católica do Porto), Professor Doutor Jorge Miranda (orientador - Universidade de Lisboa), Professor Doutor Fernando Araújo (Universidade de Lisboa), Professor Doutor Luís Morais (Universidade de Lisboa), Professor Doutor José de Melo Alexandrino (Universidade de Lisboa) e Professor Doutor Rui Guerra da Fonseca (Universidade de Lisboa).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Constituição de Júri de Doutoramento

Ciências Jurídico-Políticas

Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona

"Contributo para o conceito e natureza das entidades administrativas independentes"

Professor Vieira de Andrade (Universidade de Coimbra), Professora Maria da Glória Garcia (Universidade Católica Portuguesa), Professor Marcelo Rebelo de Sousa, Professor Eduardo Paz Ferreira, Professor Paulo Otero, Professor Vasco Pereira da Silva, Professor José Renato Gonçalves



(Reunião do Conselho Científico 21.05.2014)

-PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DA TESE DE DOUTORAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO REQUERIDO	PROFESSOR ORIENTADOR DESIGNADO	CONCORDÂNCIA/ RECOMENDAÇÃO DO ORIENTADOR
JOÃO VALERIANO (ALUNO Nº20465) DOUTORAMENTO EM DIREITO ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	16.01.2014	02.03.2011	Até 02.07.2014	Prof. Doutor Paulo Manuel Cunha Costa Otero	Sim
MARIA ISABEL CAVALEIRO DE FERREIRA MOUSINHO DE FIGUEIREDO (ALUNO Nº8085) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS/ DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	17.01.2014	01.07.2009	Até 01.07.2016	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez	Sim
VLADMIR DE CAMPOS PACHECO PIRES FERREIRA (ALUNO Nº 18581) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS E EUROPEIAS	05.02.2014	04.05.2011	Até 04.05.2015	Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa	Sim
GIAN PAOLO PELICIARI SARDINI (ALUNO Nº5090013) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS/DIREITO ADMINISTRATIVO	24.02.2014	01.07.2009	Até 01.07.2015	Prof. Doutor José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia	Sim Confirmação (via telefone 06.05.2014)
ALEXANDRA MARGARIDA ALMEIDA MOTA FONTES RITA (ALUNO Nº 20580) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	26.03.2014	22.04.2009	Até 22.04.2017	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez	Sim
MANUEL SABONETE CAMATI (ALUNO Nº2160008) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-ECONÓMICAS/DIREITO DA ECONOMIA	03.04.2014	15.07.2009	Até 15.07.2016	Prof. Doutor Fernando José Borges Araújo	Sim
PAULA DE CASTRO SILVEIRA (ALUNO Nº11907) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	02.05.2014	29.07.2009	Até 29.07.2015	Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva	Aguarda confirmação
JOÃO HÉLIO FERREIRA PES (ALUNO Nº5090029) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	08.05.2014	03.06.2009	Até 03.12.2014	Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva	Aguarda confirmação
AUGUSTO FERNANDES (ALUNO Nº5090025) DOUTORAMENTO EM DIREITO ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	08.05.2014	02.06.2010	Até 02.06.2015	Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos	Sim



(Reunião do Conselho Científico 21.05.2014)

-PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DO TEMA DA TESE DE DOUTORAMENTO

Identificação do Doutorando	Data do Requerimento	Tema da Tese Aprovado	Novo Tema da Tese Proposto	Professor Orientador Designado	Concordância/ Recomendação do Proposto
OVÍDIO PAHULA (ALUNO N.º 12346122) DOUTORAMENTO EM DIREITO ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-ECONÓMICAS	10.02.2014	<i>"Descentralização Financeira em Angola: Contributo para uma Teoria sobre as Finanças Locais".</i>	<i>"Descentralização Financeira em Angola: (Perspetivas Futuras)".</i>	Prof. Doutor Eduardo da Paz Ferreira	Sim
ISABEL ALEXANDRA BOTELHO VIEIRA BORGES (ALUNO Nº19039) DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS/ DIREITO DO TRABALHO	13.09.2013	<i>"Sobre o Direito e o Dever de Férias."</i>	<i>"Férias Laborais: Dever de Gozo Efetivo e Margem de Liberdade."</i>	Prof. Doutor Pedro Romano Martinez	Sim
THIAGO LINS MONTEIRO (ALUNO Nº 20203) DOUTORAMENTO EM DIREITO ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	03.04.2014	<i>"Os Fundamentos e Limites ao Poder de Modificação Unilateral da Administração Pública nos Contratos de Parcerias Público-Privadas no Direito Brasileiro."</i>	<i>"O Fundamento e os Limites ao Poder de Modificação Unilateral da Administração Pública em Contratos de Parceria Público-Privada no Direito Brasileiro."</i>	Prof. Doutor Paulo Otero	Sim
CLAUDIO LUÍS SALES PACHE (ALUNO Nº 12345790) MESTRADO EM DIREITO PERFIL EM DIREITOS FUNDAMENTAIS	22.04.2014	<i>"Conflitos de direitos fundamentais latentes no ambiente do trabalho e respectivos reflexos materiais e processuais: uma análise que aborda igualmente as moléstias físicas e mentais geradas ou potencializadas pelo labor prestado sob assédio moral e/ou meio virtual".</i>	<i>"A Dignificação das Condições de Trabalho: Aspectos Materiais e Processuais."</i>	Prof. Doutor Jorge Miranda	(Aguarda confirmação)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 21 de maio de 2014

- Pedidos de alteração do tema de dissertação de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Tema da dissertação proposto	Professor Orientador	Concordância / recomendação do Orientador
JOÃO CARLOS FERNANDES FERREIRA (n.º 12345883) - MESTRADO EM DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (2012-2013)	30.04.2014	Tribunal Internacional Constitucional: A implementação e o fortalecimento dos Princípios Democráticos	A Política de Austeridade e os Direitos Humanos	Prof.ª Doutora Maria José Reis Rangel Mesquita	Aguarda confirmação
PAULO DANIEL BUNGA (n.º 12345801) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO ADMINISTRATIVO (2012-2013)	06.05.2014	A Institucionalização do Poder Local Autárquico enquanto concretização do conceito de Descentralização Político-Administrativa em Angola	A execução dos contratos públicos no regime jurídico angolano - princípios e procedimentos	Ver em pedidos de alteração de orientador de Mestrado	Aguarda confirmação
RUI NUNO JORGE MARQUES (n.º 12345900) - MESTRADO EM DIREITO DA ECONOMIA (2012-2013)	08.05.2014	IRC - Imposto sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (a especificar muito brevemente)	As realizações de utilidade social em matéria de impostos	Prof. Doutor Guilherme Waldemar Goulão Reis Oliveira Martins	Sim



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- Pedidos de alteração de orientador de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Professor Orientador aprovado	Professor Orientador proposto	Concordância / recomendação do Orientador
PAULO DANIEL BUNGA (n.º 12345801) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO ADMINISTRATIVO (2012-2013)	06.05.2014	Ver em pedidos de alteração do tema de dissertação de Mestrado	Professor Doutor José Alberto Melo Alexandrino	Prof.ª Doutora Maria João Estorninho	Aguarda confirmação



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- Mestrados - Candidaturas à 2.ª fase do mestrado – preparação da dissertação - Mestrandos com parte curricular concluída - Pedidos extemporâneos

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação proposto	Professor Orientador proposto	Curso	Prazo normal	Prazo de entrega da dissertação proposto
GIORDANO COMIN GROTTO (n.º 12345926) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS (2012-2013)	15.04.2014	A garantia pela ONU da observância do direito internacional	Prof.ª Doutora Maria Luísa Duarte	Mestrado em Direito - Perfil: Ciências Jurídico-Internacionais	14.04.2014	O mesmo do mesmo grupo de alunos do mesmo ano letivo
MARGARETH CUNHA D'ALO DE OLIVEIRA (n.º 12345965) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-LABORAIS (2012-2013)	13.05.2014	Do assédio moral nas relações de trabalho	Prof.ª Doutora Maria Rosário Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho	Mestrado em Direito - Perfil: Ciências Jurídico-Laborais	14.04.2014	O mesmo do mesmo grupo de alunos do mesmo ano letivo

Lisboa, 16 de maio de 2014

Calendário Escolar 2014-2015

1.º, 2.º e 3.º Ciclos

Calendário Escolar Ano letivo de 2014-2015
Início do ano letivo: 15 de setembro de 2014
Fim do ano letivo (incluindo avaliações): em 31 de julho de 2015
1.º Semestre
15 de setembro de 2014 a 14 de fevereiro de 2015
Início das aulas dos 1.º e 2.º Ciclos (2.º, 3.º e 4.º anos curriculares da Licenciatura e Mestrado Profissionalizante): 15 de setembro de 2014
Início das aulas do 1.º Ciclo (1.º ano curricular da Licenciatura): 15 de setembro de 2014
Início das aulas dos 2.º e 3.º Ciclos (Mestrado Científico e Doutoramento): 29 de setembro de 2014
Provas escritas no âmbito da avaliação contínua do 1.º Ciclo (Licenciatura): 3 a 20 de dezembro de 2014
Fim das aulas do 1.º Ciclo (Licenciatura): 20 de dezembro de 2014
Férias do Natal: 21 de dezembro de 2014 a 4 de janeiro de 2015
Período de exames escritos e orais do 1.º Ciclo (Licenciatura): 5 de janeiro a 14 de fevereiro de 2015
Período de exames escritos 1.º Ciclo (Licenciatura): 5 a 17 de janeiro de 2015
Fim das aulas do 2.º Ciclo (Mestrado Profissionalizante): 10 de janeiro de 2015
Período de exames escritos e orais do 2.º Ciclo (Mestrado Profissionalizante): 12 de janeiro a 14 de fevereiro de 2015
Período de provas orais 1.º Ciclo (Licenciatura): 19 de janeiro a 7 de fevereiro de 2015
Exames de recurso do 1.º Ciclo, 1.º semestre (Licenciatura): 9 a 14 de fevereiro de 2015
2.º Semestre
16 de fevereiro a 31 de julho de 2015
Início das aulas dos 1.º e 2.º Ciclos (Licenciatura e Mestrado Profissionalizante): 16 de fevereiro de 2015
Férias da Páscoa: 29 de março a 6 de abril de 2015
Provas escritas no âmbito da avaliação contínua do 1.º Ciclo (Licenciatura): 12 a 30 de maio de 2015
Fim das aulas do 2.º Ciclo (Mestrado Profissionalizante): 23 de maio de 2015
Fim das aulas do 1.º Ciclo (Licenciatura): 30 de maio de 2015
Período de exames escritos do 1.º Ciclo (Licenciatura): 4 de junho a 27 de junho de 2015
Período de exames escritos e orais do 2.º Ciclo (Mestrado Profissionalizante): 26 de maio a 31 de julho de 2015
Período de provas orais do 1.º Ciclo (Licenciatura): 29 de junho a 18 de julho de 2015
Exames de recurso do 1.º Ciclo, 2.º semestre (Licenciatura): 20 a 25 de julho de 2015



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito
Divisão Académica

Prazo de entrega de relatórios dos 2.º e 3.º Ciclos (Mestrado Científico e Doutoramento): até 15 de setembro de 2015
Férias
Natal: 21 de dezembro de 2014 a 4 de janeiro de 2015
Páscoa: 29 de março a 6 abril de 2015

Lisboa, 7 de maio de 2014

O Diretor

(Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro)



Numerus clausus para o ano letivo 2014/2015

	2013/2014	2014/2015
Doutoramento	50	60
Mestrados		
Ciências Jurídico-Financeiras	35	30
Ciências Jurídico-Forenses	100	120
Ciências Jurídico-Empresariais	70	90
Direito	200	200
Direito Administrativo	35	30
Direito e Economia	35	30
Direito e Interioridade	-	30
Direito Internacional e Relações Internacionais	35	30
Segurança de Informação e Direito no Ciberespaço (IST)	-	*

*Curso em conjunto com o IST.

Licenciatura					
CNAES 2013	CNAES 2014	Concursos Especiais	Regimes	Total	
		Titulares de cursos médios e superiores	Maiores de 23 anos	Mudança de Curso	Transferência
480	510	61	50	5	10
150	120	-	-	-	-
					636
					120

O ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE UNIVERSITÁRIA

E

A INJUSTIFICADA DESIGUALDADE CRIADA PELA LEI N.º 8/2010, DE 13 DE MAIO

I – O Decreto-Lei n.º 205/2009, de 13 de Agosto, procedeu à alteração do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), instituindo um novo regime.

Com o novo regime, foram consagradas regras legais de Direito transitório – capítulo III (artigos 6º ss) do mesmo Decreto-Lei – designadamente, no que se refere ao direito à contratação, como Professor Auxiliar, na sequência da obtenção do grau de Doutor, nas competentes provas públicas de doutoramento.

II – Na sua versão originária, o DL n.º 205/2009, de 31 de Agosto, continha soluções uniformes e igualitárias, em matéria de regime transitório, relativamente ao direito à contratação, como Professor Auxiliar, para aqueles que entregassem a tese de doutoramento (e, naturalmente, obtivessem o grau), fixando, para todas as categorias de docentes, um prazo igual, de 5 anos, a contar de 1-Setembro-2009 (data da entrada em vigor do Decreto-Lei: art. 22º):

- art. 8º, n.º 3: para professores convidados e assistentes convidados;
- art. 10º, n.º 5: para assistentes;
- art. 11º, n.º 7: para assistentes estagiários.

III – Porém, a Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, veio proceder a alterações, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 205/2009.

Foram, assim, introduzidas algumas alterações “cirúrgicas” no regime transitório legal: entre elas, contam-se as alterações aos artigos 10º, n.º 5 e 11º, n.º 7, alargando os respectivos prazos para 6 anos.

Mas, inexplicavelmente, não foi alterado o artigo 8º, n.º 3!

Assim, no regime actual, resultante das alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, temos:

- Para professores convidados e assistentes convidados: artigo 8º, n.º 3 = prazo de 5 anos (a contar de 1-Set-2009);
- Para assistentes: artigo 10º, n.º 5 = prazo de 6 anos
- Para assistentes estagiários: artigo 11º, n.º 7 = prazo de 6 anos.

IV – Dos trabalhos desenvolvidos em sede de Apreciação Parlamentar do DL n.º 205/2009, de 31 de Agosto, não resulta, de modo algum, qualquer justificação, para a desigualdade criada, quanto aos prazos em questão, entre os Assistentes e Professores Convidados e as demais categorias docentes:

- Cfr. Apreciação Parlamentar n.º 5/XI-1ª – PCP;
- Cfr. Apreciação Parlamentar n.º 13/XI-1ª – BE;
- Cfr. Propostas de alteração do grupo parlamentar do PSD;
- Cfr. Relatório da discussão e votação na especialidade das propostas de alteração, da Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República;
- Cfr. Diário da Assembleia da República, II Série B, n.º 83/XI/1, de 20-3-2010.

Mais: nem sequer daí decorre, explícita ou implicitamente, qualquer intuito, por parte do legislador, de proceder a qualquer distinção, entre as várias categorias de docentes, no que se refere aos prazos relativos ao direito à contratação, como Professor Auxiliar, na sequência do doutoramento.

Acresce, aliás, que muitos dos actuais Assistentes Convidados, abrangidos pelo regime transitório, têm mais de 20 anos (!) de serviço docente prestado na mesma Faculdade, tendo percorrido, sucessivamente, vários patamares: monitor, assistente-estagiário, assistente e depois – naturalmente, por necessidades de serviço da própria Faculdade – assistente convidado.

Em face do alargamento (para 6 anos) dos prazos, para assistentes e assistentes estagiários, a manutenção do prazo (de 5 anos) para os Assistentes Convidados terá, assim, claramente, resultado de um mero lapso legislativo.

V – Deste modo, temos hoje um regime inexplicavelmente e injustificadamente desigual, que penaliza – sem qualquer razão plausível – os Assistentes Convidados, que entreguem a tese de doutoramento e requeiram as respectivas provas entre 1-Set.-2014 e 1-Set.-2015: uma vez aprovados em provas públicas, não terão direito à contratação, diversamente do que acontecerá com os Colegas Assistentes ou até Assistentes estagiários.

A par de elementares razões de justiça, é o princípio da igualdade de tratamento que está em causa!

VI – Em conclusão:

Mostra-se **absolutamente urgente** (dado que o prazo de 5 anos terminaria já em 31 de Agosto de 2014) – **em nome do princípio da igualdade de tratamento, constitucionalmente consagrado – uma alteração legislativa, com vista a fixar em 6 (seis) anos o prazo a que se refere o artigo 8º n.º 3 do DL 205/2009, de 13 de Agosto**, conferindo-lhe, nesse aspecto, uma redacção inteiramente equivalente à dos artigos 10º, nº5 e 11º, nº 7:

“3 – Os assistentes convidados e os professores auxiliares convidados, com contrato em vigor na data de entrada em vigor do presente decreto-lei que, no período de **seis anos** após essa data, venham a entregar a tese para obtenção do grau de doutor e a requerer as provas para sua defesa continuam a beneficiar do disposto no n.º 2 do artigo 11º do Estatuto, na redacção anterior à do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto [à do presente decreto-lei], sendo, em consequência, caso manifestem essa vontade, contratados como professores auxiliares nos termos do artigo 25º do Estatuto, na redacção dada pela presente lei [pelo decreto-lei].”

Lisboa, 30 de Abril de 2014.

Madalena Santos

Carlos Lacerda Barata

Fátima Manso